



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 318

Faço saber, que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º) Fica oficializado para os devidos fins, o projeto de loteamento de um terreno, situado à Avenida Lucas Nogueira Garcez, denominado "Jardim Paulistano," de propriedade dos senhores João Pinto Cepinho e Irineu da Costa Machado, de conformidade com a planta e memorial apresentados, e que ficam fazendo parte da presente lei.

Artigo 2º) Fica o Poder Executivo autorizado a receber, por doação, uma área de 8.236,00 mts² (oito mil duzentos e trinta e seis metros quadrados), referente a ruas e travessas de terreno loteado, as quais serão entregues devidamente aterradas e niveladas pelos doadores sem ônus para a Municipalidade.

Artigo 3º) Esta lei entrará em vigor, na da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí 12 de maio de 1955

Luiz de Araujo Maxima
Prefeito Municipal

Visto:

Ubirajara Mercadante Loureiro
Presidente da Câmara Municipal